
JUSTIFICATIVA

Segue a justificativa da urgência em versão detalhada, com linguagem técnica, administrativa e plenamente defensável para controle interno e externo:

A presente aquisição possui caráter inadiável e emergencial, tendo em vista que a falha definitiva ocorrida em um dos módulos controladores do sistema de armazenamento comprometeu a arquitetura de alta disponibilidade originalmente projetada para o ambiente de Data Center da Prefeitura Municipal. Tal situação resultou na perda da redundância e da tolerância a falhas do equipamento, expondo a infraestrutura tecnológica a riscos elevados de indisponibilidade total, interrupção de serviços essenciais e possível perda ou corrupção de dados institucionais.

Ressalta-se que o sistema de armazenamento em questão hospeda dados e aplicações críticas utilizadas pelos diversos órgãos da Administração Municipal, incluindo sistemas administrativos, bancos de dados corporativos e informações sensíveis protegidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). A permanência do ambiente em condição degradada compromete não apenas a continuidade operacional dos serviços públicos digitais, mas também a segurança, integridade e disponibilidade das informações sob responsabilidade do Município.

Ademais, a recomposição do módulo controlador é medida indispensável para restabelecer a conformidade com a arquitetura de alta disponibilidade planejada, garantindo a retomada da redundância, a redução dos riscos operacionais e a estabilidade do ambiente tecnológico. A ausência dessa providência pode acarretar impactos significativos na prestação dos serviços públicos, gerar prejuízos administrativos e financeiros, bem como ensejar responsabilização do ente público por eventual descumprimento de normas de governança, segurança da informação e da legislação municipal aplicável.

Diante desse cenário, a contratação imediata mostra-se necessária e proporcional, configurando-se como solução técnica adequada para assegurar a continuidade dos serviços municipais, a proteção dos dados institucionais e a observância dos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da legalidade administrativa.



HIGOR BANDEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Transformação Digital

Decreto nº47.662/2025



SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL



Av. Morebá, nº 20, Bairro Morebá, Aracruz/ES - CEP: 29192-733
Autenticar documento em <https://aracruz.pereiraempirel.com.br> com a autenticidade
com o identificador 3900330035003300380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900330035003300380038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **HIGOR BANDEIRA DA SILVA** em **08/01/2026 10:52**

Checksum: **FE3FD30D02BD79B7047AB403F40EBA78544D5E76A56A852B56DCFE212A02F10C**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3900330035003300380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.